

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR E
A WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.

Por meio do presente instrumento, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.556.225/0001-20, localizado na Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar - Centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. DANIEL ROMANOWSKI, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.479.392/0001-72, com sede na Rua São Roberto, 26, Bairro Novo do Carmelo, no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54.762-778, neste ato representada por seu representante legal Sr. ANDERSON SOUZA RIBEIRO, na qualidade de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25.137.310-8 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo consistente no aumento de 2 (duas) unidades de licenças "Microsoft Teams Premium", o que equivale a 2,08% (dois virgula zero oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no arts. 124 e 125, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo tem fundamento no art. 124, I, "b", da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 60.998,95 (sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 62.269,79 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo serão provenientes da dotação orçamentária 1336, elemento de despesa 3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, fonte 500 Sem Desdobramento / 501 com desdobramento 101 Recursos Desvinculados de outras fontes DREM/ 799 Com Desdobramento 171, 271, 273.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Datado e Assinado Eletronicamente

**DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE
LOTTOPAR**

**ANDERSON SOUZA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
WERNETECH INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

Raphael Herbert Koch

Daniele Batista dos Santos